DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Exoneração 2
Portarias 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Atos Legislativos 3
Atos de Mesa 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF ***547348**) em 03/02/2023 às 15:50:06 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/b6b6-d6c7-e674-d0f6

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº 3450/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar n°. 1.701/05, de 15/06/2005, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 2.581/2018, 09 de janeiro de 2018;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica, exonerada, a pedido, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, a funcionária pública municipal **BEATRIZ MARIANI BRIGHENTI** portadora da CTPS n°. 0047899 - Série 00454 – SP., ocupante do cargo efetivo de Médica Ginecologista/Obstetra.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria n° 3324/2022, de 15 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 01 de fevereiro de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

NAYARA PIRES CAMARGO
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 3451/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar n°. 1.701/05, de 15/06/2005, introduzida pela Lei Complementar Municipal n° 2852/2021, de 27 de dezeembro de 2021;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica, exonerado, a pedido, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, o funcionário público municipal **LUCAS GABRIEL HARADA TAVARES,** portador da CTPS n°. 0061788 Série 00437 – SP., ocupante do cargo efetivo de Inspetor de Alunos.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria n° 3292/2022, de 24 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 01 de fevereiro de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

NAYARA PIRES CAMARGO
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 3452/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar n°. 1.701/05, de 15/06/2005, introduzida pela Lei Complementar Municipal n° 2.857/2021, de 27 de dezembro de 2021;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica, exonerado, a pedido, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, o funcionário público municipal **BRUNO AFONSO DOS SANTOS PAVANI,** portador da CTPS n°. 0042955- Série 00326 – SP., ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I –PEB I.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria n° 3295/2022, de 24 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 01 de fevereiro de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

NAYARA PIRES CAMARGO
Chefe de Gabinete

.....

Portarias

PORTARIA Nº 3453/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF ***547348**) em 03/02/2023 às 15:50:06 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/b6b6-d6c7-e674-d0f6

CONSIDERANDO que o servidor municipal **EDILSON LUIZ BOTACIM** se encontra lotado junto ao Setor de Transporte de Aluno Ensino Regular;

CONSIDERANDO que há necessidade do sevidor municipal para desempenhar temporariamente atribuições de Motorista no Setor de Atenção Primária a Saúde;

R E S O L V E:

-Artigo 1º - A partir do dia 02 de fevereiro de 2023, o servidor municipal **EDILSON LUIZ BOTACIM** , portador da CTPS 0073062- - Série 00383279- SP, do QSE – Quadro de Servidores Efetivos, lotado no cargo de Motorista prestando serviços no Setor de Transporte de Aluno Ensino Regular; passará a prestar serviços de Motorista junto ao Setor de Atenção Primária a Saúde.

-**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 02 de fevereiro de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

NAYARA PIRES CAMARGO
Chefe de Gabinete

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 03/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI".

EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES, Presidente da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirangi;

Considerando a Lei Municipal nº 2.856/2022, de 13 de janeiro de 2022, que "Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Pirangi, e dá outras providências";

Considerando as regras estabelecidas no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e a Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a imprescindibilidade da Unidade de Controle Interno visando perfeito funcionamento, através do assessoramento e controle das atividades do Legislativo Municipal;

Considerando que, as funções dos membros da Unidade de Controle Interno é considerada de relevante interesse público.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam designados para comporem a Unidade de Controle Interno, com a seguinte composição, sendo o primeiro nomeado como COORDENADOR:

I – JONAS MOMENTE ALBANI, Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Pirangi;

II – ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO, Diretora Legislativa da Câmara Municipal de Pirangi; e

III – CLEIDE APARECIDA MANTOVANI PEREIRA, Escriturária da Câmara Municipal de Pirangi;

Artigo 2º - Os Servidores nomeados no artigo anterior ficarão responsáveis na forma da Lei Municipal n° 2.856/2022, por todas as ações, atos e obrigações de suas funções.

Artigo 3º - Havendo necessidade, a Unidade de Controle Interno poderá analisar e emitir relatorios de fatos e ocorrências anteriores à sua nomeação, desde que praticados dentro do exercício corrente.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 12/2022, de 01 de agosto de 2022.

Câmara Municipal de Pirangi, 18 de janeiro de 2023.

EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES
Presidente da Câmara Municipal

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO
Diretora Legislativa

.....

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA N° 01/2023, DE 02 DE FEVEREIRO 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o Inciso V, do Artigo 21 da Lei Orgânica Municipal, e conforme ata da reunião realizada nesta data;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica aberto na Contabilidade da Câmara Municipal de Pirangi um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.895,03 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos), observada a classificação institucional econômica funcional programática, a seguir discriminada:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF ***547348**) em 03/02/2023 às 15:50:06 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/b6b6-d6c7-e674-d0f6

Órgão: 01 – Legislativo
Unidade: 01 – Câmara Municipal
01 – Legislativa
01.031 – Ação Legislativa
01.031.0011 – Administração Legislativa
01.031.0011.2.002 – Manutenção do Legislativo
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro - Ficha 05
VALOR: R$ 1.895,03

Parágrafo Único – Para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias, a que alude o inciso III, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, em sua atual redação, observadas as seguintes discriminações:

Órgão: 01 – Legislativo
Unidade: 01 – Câmara Municipal
01 – Legislativa
01.031 – Ação Legislativa
01.031.0010 – Processo Legislativo
01.031. 0011.2.002 – Manutenção do Legislativo
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro = Ficha: 10
VALOR: R$ 1.895,03

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirangi, 02 de fevereiro de 2023.

EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES
Presidente
ÉDER JOSÉ DOS SANTOS
Vice Presidente
ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO
1º Secretário
ELIANE TAXIOTTI
2ª Secretária

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO
Diretora Legislativa

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF ***547348**) em 03/02/2023 às 15:50:06 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/b6b6-d6c7-e674-d0f6

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: b6b6-d6c7-e674-d0f6

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pirangi (SP), Edição nº 1602, ano VIII, veiculado em 03 de fevereiro de 2023.

O documento original foi assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF ***547348**) em 03/02/2023 às 15:50:06 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DOCCLOUD RFB v2 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/b6b6-d6c7-e674-d0f6